**ANEXO I “A”- TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de conjuntos de painéis elétricos de acordo com as especificações contidas nos memoriais descritivos anexos, para serem instalados na Estação de Captação de Água Bruta e Estação de Tratamento de Água da cidade de Leme/SP.

|  |
| --- |
| **LOTE 01** |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtd.** | **Unitário Estimado (R$)** | **Total Estimado (R$)** |
| 01 | Painel CCM1, conforme Projetos e Memoriais Descritivos | Unidade | 01 | 305.666,33 | 305.666,33 |
| 02 | Painel CCM2, conforme Projetos e Memoriais Descritivos | Unidade | 01 | 211.927,57 | 211.927,57 |
| 03 | Painel CCM3, conforme Projetos e Memoriais Descritivos | Unidade | 01 | 211.927,57 | 211.927,57 |
| 04 | Painel de operação, conforme Projetos e Memoriais Descritivos | Unidade | 01 | 34.680,95 | 34.680,95 |
| 05 | Painel PLC, conforme Projetos e Memoriais Descritivos | Unidade | 01 | 67.323,87 | 67.323,87 |
| 06 | Painel ETA, conforme Projetos e Memoriais Descritivos | Unidade | 01 | 128.513,28 | 128.513,28 |
| **VALOR GLOBAL ESTIMADO - LOTE 01: R$ 960.039,57 (novecentos e sessenta mil, trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)** |

**Tendo em vista o conjunto complexo do objeto a ser contratado e a economicidade, a Contratada deverá garantir a qualidade das peças, sendo que, em razão disso, torna-se necessário um lote global.**

**2. JUSTIFICATIVA**

A SAECIL irá modernizar a Estação de Captação de Água Bruta, visando melhorias no abastecimento e eficiência energética. Os atuais painéis da Estação de Captação de Água Bruta são equipamentos antigos, sendo necessária a substituição de equipamentos com tecnologias atuais, suportando os novos conjuntos motor-bomba.

Será necessária também a instalação de painel na Estação de Tratamento de Água para receber os dados referentes ao funcionamento dos conjuntos motor-bomba da Captação de Água Bruta, informando todos os parâmetros necessários para o perfeito funcionamento do sistema.

O sistema a ser instalado contará com telemetria, no qual será possível visualizar o funcionamento dos motores e bombas através de um supervisório, sendo possível antecipar as manutenções preventivas, aumentando a vida útil dos equipamentos.

**3. DOS EQUIPAMENTOS**

Conforme descrições constantes nos anexos:

- Memorial Descritivo Painel CCM1;

- Memorial Descritivo Painel CCM2;

- Memorial Descritivo Painel CCM3;

- Memorial Descritivo Painel de Operação IHM;

- Memorial Descritivo Painel PLC;

- Memorial Descritivo Painel ETA;

- Projeto Painel CCM 1 Bombas – Bomba Submersa / Bomba 1 / Bomba 2;

- Projeto Painel CCM 2 Bombas – Bomba 3 / Bomba 4;

- Projeto Painel CCM 3 Bombas – Bomba 5 / Bomba 6;

- Projeto Painel de Operação IHM;

- Projeto Painel PLC;

- Projeto Painel ETA.

**4. DO PEDIDO E DO RECEBIMENTO**

A Contratada deverá fornecer os equipamentos novos, modelo em linha atual de fabricação, embalados de forma a proteger contra impactos.

O prazo máximo para entrega dos equipamentos é de até 90 (noventa) dias.

De acordo com o art. 73, inciso II da Lei 8.666/93, executando o Contrato, o seu objeto será recebido a título provisório, para efeito de posterior conferência e verificação da conformidade do material com as especificações e exigências constantes no Edital, bem como no respectivo Termo de Referência, ocorrendo o recebimento definitivo e consequente aceitação tão somente após o período de verificação da qualidade e da quantidade do material.

O recebimento será feito pela Divisão Técnica de Serviços de Água a título provisório dar-se-á conforme as seguintes regras:

a) A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação dos equipamentos com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

b) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o Contrato (art. 76 lei Federal n° 8.666/93).

c) Na hipótese de rejeição, por entrega dos equipamentos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o equipamento devolvido no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação efetuada pelo preposto da SAECIL.

d) Os equipamentos que apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da SAECIL, sendo de responsabilidade da Contratada a retirada e entrega dos equipamentos, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

Os equipamentos entregues deverão cumprir integralmente as especificações e marcas apresentadas na proposta escrita.

Os painéis deverão ser entregues por conta e risco do fornecedor, de forma única na Estação de Captação de Água Bruta – Rodovia Anhanguera Km 199 (sentido capital – interior), de segunda à sexta-feira das 7:30h às 16h (exceto aos feriados), com exceção do Painel ETA, que deverá ser entregue na Estação de Tratamento de Água, localizada na Rodovia Anhanguera km 193 (sentido capital – interior), respeitando o mesmo horário de descarregamento citado anteriormente.

**5. PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO**

A garantia mínima dos equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia dos equipamentos, fica a Contratada responsável por todas as despesas decorrentes da manutenção necessária, incluindo sua retirada e envio à assistência técnica autorizada e posterior devolução à SAECIL, se comprovada a real necessidade. Caso contrário a manutenção deverá ser realizada *in loco* por profissionais habilitados.

Durante o período de garantia, a SAECIL comunicará a Contratada, que deverá atender ao chamado para retirada e devolução dos equipamentos danificados em um prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, pois como se trata da Estação de Captação de Água Bruta, a cidade corre o risco de ficar sem água.

**6. OBSERVAÇÕES**

As interligações entre a cabine de alta tensão / painéis / motores será de responsabilidade da SAECIL. Porém, a Contratada deverá prestar assistência à equipe elétrica da SAECIL que realizará as ligações, fornecendo informações e sanando dúvidas sempre que for solicitada, para que o sistema possa funcionar perfeitamente.

A parametrização do sistema de telemetria ficará por conta da Contratada, a qual deverá realizar treinamento dos servidores que utilizarão o mesmo.

Leme, 06 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Claércio Fernando Mercadante

Divisão Técnica de Serviços de Água

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marcos Roberto Bonfogo

Diretor-Presidente